



EDITAL 17/2019 - DIRGRAD

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET – ENGENHARIA FLORESTAL

O Diretor do Campus Dois Vizinhos, juntamente com a Diretoria de Graduação e Educação Profissional e a Tutora do Grupo PET Engenharia Florestal, considerando a Lei 11.180/2005 e suas portarias regulamentares, assim como as portarias MEC 976/2010, especialmente no seu artigo 17, e portaria MEC 343/2013, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), destinado ao provimento de 03 (TRÊS) vagas de bolsistas e 3 (TRÊS) vagas para não-bolsista (voluntário), nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Segundo a PORTARIA Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2010, revogada pela PORTARIA Nº 343, DE 24 DE ABRIL DE 2013, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



3. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados (classificados como bolsistas) receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriunda de recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA (VOLUNTÁRIO)

Constituem-se atribuições dos petianos:

- I – Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto;
- II – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pelo tutor;
- III – Manter o tutor do projeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades;
- IV – Zelar pelo patrimônio, nome da Instituição e do Programa de Educação Tutorial, bem como cumprir suas normas internas;
- V – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- VI – Manter Coeficiente de Rendimento acima de 0,600 e estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal da UTFPR-DV.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DA SELEÇÃO

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados a partir, do 2º período, no **Curso de Engenharia Florestal** da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão disponibilizadas 03 (TRÊS) vagas de bolsistas e 03 (TRÊS) vagas para não bolsistas (voluntário) para esta seleção, bem como a geração de lista de espera.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão concorrer ao processo de seleção do PET Engenharia Florestal, os acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal, no ato da sua inscrição;
- II – Estar cursando a partir do 2º (segundo) período do curso, incluindo este;
- III – Possuir bom rendimento acadêmico, com Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 0,6000 (validando os arredondamentos);
- IV – Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão);
- V – Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas na época da implementação da bolsa PET, caso sejam classificados. (OBS: caso o aluno aprovado tenha alguma outra modalidade de bolsa, deverá se desligar da mesma antes de assumir a vaga de bolsista do grupo PET Engenharia Florestal).
- VI – Não estar cursando 9º ou 10º período do curso;



VII – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo o aluno seja selecionado.

8. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 26 de abril de 2019**, das 14h às 17h, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD). Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado como o nome do candidato e informando no lado externo "Processo de Seleção de Acadêmicos para o Programa de Educação Tutorial – PET ENGENHARIA FLORESTAL 2019". Os candidatos, no momento da entrega do envelope, devem assinar uma lista de comprovação da inscrição.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos a bolsista PET deverão apresentar **obrigatoriamente** no ato da inscrição os documentos, em ordem, conforme descritos abaixo:

- I – Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
- II – Fotocópia da carteira de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- III – Fotocópia do CPF (caso não possua no mesmo documento da carteira de identidade);
- IV – Histórico escolar da graduação;
- V – Comprovante de matrícula no período vigente;
- VI – Entrega do Formulário de Pontuação do *Currículo lattes* preenchido (**Anexo II**). Serão considerados apenas documentos a partir do ingresso do candidato na UTFPR-DV.
- VII – Entrega de *Curriculum lattes* impresso e documentado (cópias dos certificados, publicações, comprovantes, etc.). Os comprovantes (cópias) deverão estar obrigatoriamente anexados na mesma ordem e devidamente identificados conforme itens constantes no Anexo II. **A não organização do currículo na forma solicitada implicará na desclassificação ou perda de pontos por parte do candidato. Pedese total atenção dos candidatos para que todos os itens citados no currículo sejam comprovados e vice-versa, de forma a não comprometer a pontuação atribuída a cada item.**

10. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído (**desclassificado**) do processo de seleção se não entregar todos os documentos listados no item 9 no momento da inscrição, em envelope fechado e identificado apenas com o nome do candidato e os dizeres "Processo de Seleção de Acadêmicos para o Programa de Educação Tutorial – PET ENGENHARIA FLORESTAL 2019" e caso não atinja nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

A seleção dos bolsistas será feita por duas comissões, sendo uma composta pelo tutor e no mínimo mais dois servidores e, outra por representantes dos alunos PETIANOS do Grupo PET Engenharia Florestal, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:



- I – Prova escrita de caráter eliminatório (PE). Nota de corte 6,0 (seis);
- II – Análise do *Currículo lattes* (Anexo II) de caráter classificatório (CL);
- III – Dinâmica individual e em grupo de caráter classificatório (DI);
- IV – Entrevista com os professores da comissão de seleção de caráter classificatório (ET);
- V – Entrevista com os petianos do grupo PET Engenharia Florestal de caráter classificatório (EP);

Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para a classificação:

- 1. Maior coeficiente de rendimento (CR);
- 2. Maior nota no *Curriculum Lattes* (CL);
- 3. Maior idade;
- 4. Sorteio

Materiais que embasarão a prova escrita estarão à disposição dos inscritos no site do grupo: <http://www.petflorestalutfpr.com.br/> na aba ARQUIVOS, intitulados "Documentos sobre o PET"

12. DO CALCULO PARA OBTER A NOTA FINAL

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{DI} + \text{ET} + \text{EP} + (\text{CL}/\text{período})^*}{4}$$

* A nota do CL do candidato será dividida pelo período que o mesmo se encontra matriculado.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado preliminar dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis no PET Engenharia Florestal será divulgada, a partir de 10/05/2019 pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional no portal da UTFPR -DV Vizinhos no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos> e no site do grupo PET <http://www.petflorestalutfpr.com.br>

14. DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados das 13:30 às 17:00 horas, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, na Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos. O resultado final será publicado até no dia 17 de maio de 2019 pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos no site da instituição.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR.



Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos e entrega dos documentos (Item 8 e 9)	09/04/2019 a 26/04/2019
Prova escrita	29/04/2019
Análise da documentação	06/05/2019
Divulgação dos aprovados para as próximas etapas e da listagem de entrevistas	07/05/2019
Dinâmica individual e em grupo	08/05/2019
Entrevistas com os professores	09/05/2019
Entrevistas com os petianos	09/05/2019
Resultado provisório	A partir de 10/05/2019
Recursos	Até 2 (dois) dias úteis após o resultado preliminar
Resultado final	17/05/2019

O presente edital terá validade por 12 (doze) meses.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2019.

Everton Ricardi Lozano da Silva
Diretor Geral
UTFPR – Campus Dois Vizinhos



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA DO GRUPO PET ENGENHARIA FLORESTAL – UTFPR CÂMPUS DOIS VIZINHOS

Aluno(a):

Código: Celular:

E-mail:

Período em que está matriculado:

Endereço residencial:

Já foi monitor ou bolsista de qualquer modalidade antes:

Não (___)	Sim (___) em:.
-----------	----------------


O que te motiva a participar do PET Engenharia Florestal?

Declaro conhecer as condições estabelecidas no Edital 17/2019 - DIRGRAD de seleção de novos bolsistas PET do Curso de Engenharia Florestal da UTFPR Câmpus Dois Vizinhos.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

 _____
Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULO LATTES*^a

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato (Pontuação)	Reservado para a comissão do PET
Resumos publicados e/ou aceitos para publicação (até duas páginas):	1		
Resumo expandido e trabalho completo publicados e/ou aceitos para publicação (com três ou mais páginas)	2		
Artigo publicado e/ou aceito para publicação (desde que devidamente comprovado) em periódico científico listado no QUALIS/CAPEs	7		
Artigo publicado e/ou aceito em periódico científico não listado no QUALIS/CAPEs	3.5		
Capítulo em livro científico, com ISBN	5		
Patente registrada/publicada	7		
Processos, produtos e/ou softwares registrados porém sem patente	3.5		
Iniciação científica, tecnológica e de extensão (bolsistas e/ou voluntários PIBIC, PIBIT e PIBEXT), bolsa REA e demais modalidades, monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (anexar os documentos comprobatórios e respectivos períodos de atuação e/ou recebimento de bolsas)	0.3 ponto por mês		
Programa de educação tutorial (PET), (anexar os documentos comprobatórios com respectivos períodos de atuação)	0.5 ponto por mês		



*Formação complementar (cursos com mínimo de 20 h cada)	1		
Organização de eventos da área de ensino, pesquisa e/ou extensão na área acadêmica	3		
*Participação em palestras, minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos	0,5		
Cargos de gestão de entidades estudantis (diretório acadêmico, centro acadêmico, associação atlética universitária, outra)	1 ponto/ ano/ atividade		
Participação em empresa júnior, criação/gestão de empresa em hotel tecnológico ou incubadora de empresas	1 ponto/ ano/ atividade		
Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica	5		
*Palestras, minicursos e cursos ministrados	2		
*Participação como monitor de minicurso	1		
Participação em comissões registradas em portaria	1		
PONTUAÇÃO FINAL			

As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas e serão aceitas apenas atividades/certificados após o ingresso no curso de Engenharia Florestal da UTFPR-DV. A pontuação que obtiver será dividida pelo período que se encontra.

*As atividades/certificados terão seu caráter acadêmico avaliado pela comissão geral do processo.